

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	1
SEC. EDUCAÇÃO	8
CONTROLE INTERNO	9

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 451/25, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **28/07/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.20690-2 de 04/07/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7403-9	Fernanda Rocha Almeida Derossi	Professor

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 465/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **31/07/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21958-1 de 05/08/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7611-2	Felipe Grippa Schettino	Operador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Agosto de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 466/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **31/07/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21957-5 de 05/08/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7606-6	Amanda de Oliveira Lomba	Auxiliar de Cuidador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Agosto de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 467/25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **31/07/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21983-0 de 05/08/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7598-1	Maria Lucia Costa da Silva	Auxiliar de Cuidador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Agosto de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 476/25, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **31/07/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.22334-1 de 13/08/2025.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
7620-1	Leonardo Rosa Pinto Junior	Operador

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/25, 28 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90,



c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, 15 dias de férias, a serem gozados no período compreendido entre **04/08/2025 a 18/08/2025**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, interrompido por meio do **Memorando nº 158/2024 SMDOSP**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
2025.21410-8	1843-0	Alexandre Mendes de Araújo	2023-2024	04/08/2025 a 18/08/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/07/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/25, 29 DE JULHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, 30 dias de férias, a serem gozados no período compreendido entre **30/07/2025 a 28/08/2025**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**, interrompido por meio do **Processo nº 2024.12549-9**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo Nº	Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
2025.21600-2	3482-7	Rodrigo Moreira Vieira	2023-2024	30/07/2025 a 28/08/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/07/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.19247-2 de 29/05/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2013/2018 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99,

de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **19/05/2025 a 17/06/2025**, a (o) servidor (a) **Lucia Helena Schimith Righi** Matrícula 1986-0, Cantineiro Escolar Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 144/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.18640-5 de 16/05/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2020/2025 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **28/07/2025 a 26/08/2025**, a (o) servidor (a) **Lucélia Pacheco da Silva Souza** Matrícula 5576-0, Pedagogo Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 145/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.18802-5 de 21/05/2025, **150 (cento e cinquenta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo nos períodos **01/07/2025 a 30/07/2025, 01/09/2025 a 30/09/2025, 01/10/2025 a 30/10/2025, 01/11/2025 a 30/11/2025 e 01/01/2026 a 30/01/2026**, a (o) servidor (a) **João Batista Almeida da Silva** Matrícula 0993-8, Ajudante de Obras e Serviços Lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.20666-5 de 03/07/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2009/2014 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/08/2025 a 30/08/2025**, a (o) servidor (a) **Cristiane Maria Barros Gutterres** Matrícula 0146-5, Assistente Social Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21501-0 de 25/07/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2005/2010 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/08/2025 a 30/08/2025**, a (o) servidor (a) **Vanuza Antunes Siqueira** Matrícula 2156-3, Médico Plantonista Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/25, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.19800-0 de 11/06/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2009/2014 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipais), com gozo em **01/08/2025 a 30/08/2025**, a (o) servidor (a) **Luiz Reinaldo de Souza** Matrícula 0658-0, Ajudante de Obras e Serviços Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 149/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.20968-5, de 11/07/2025, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, tendo início em 26/06/2025 e término em 22/12/2025** à servidora **Marielly Barreto de Castro Brito**, Matrícula nº 7345-8, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2025, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 150/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1677-2	Alex de Castro Meireles	Professor	Educação	04/06/2025 a 06/07/2025
1653-5	Lúcia Tostes Faver	Enfermeiro	Saúde	01/07/2025 a 29/08/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 151/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
3281-6	Ana Maria Miranda	Professor	Educação	08/07/2025 a 05/10/2025
3083-0	Evilane Augusta Louzada de Melo	Cantoneiro Escolar	Educação	03/07/2025 a 30/09/2025
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Ajudante de Obras e Serviços	Meio Ambiente	04/07/2025 a 01/09/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2021-4	Antônio Francisco da Silva Júnior	Professor	Educação	22/07/2025 a 19/09/2025
4390-7 3170-4	Eusabete Benedito Ribeiro da Silva	Professor	Educação	28/07/2025 a 10/09/2025
7196-0	Graciele Rocha de Souza Curty	Auxiliar de Creche	Educação	28/07/2025 a 11/08/2025
0689-0	Neusa de Fátima Gonçalves de Souza	Servente Escolar	Educação	22/07/2025 a 19/09/2025
2109-1 5297-3	Tatiana de Carvalho Sentineli	Professor	Educação	28/07/2025 a 25/09/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E**

S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4368-0	Erica Simônica Zacarias de Souza	Professor	Educação	29/07/2025 a 26/09/2025
4117-3	Juliana da Silva	Professor	Educação	04/07/2025 a 01/09/2025
4136-0	Telson Antônio da Gama Marques	Professor	Educação	25/07/2025 a 23/08/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/25, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.21481-9, de 24/07/2025, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 24/07/2025 e término em 07/08/2025**, ao(à) servidor(a) **Sandra Leite de Souza Fernandes**, matrícula nº 5496-8, cargo de Cantoneiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155/25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.22100-9, de 07/08/2025, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 26/07/2025 e término em 21/01/2026** à servidora **Laila Elias Mansur Damian Resende**, Matrícula nº 3422-3, Cargo – Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2025, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156/25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
5440-2	Melquisedeque Duarte Gonçalves	Ajudante de Obras e Serviços	Saúde	02/08/2025 a 30/10/2025
4479-2	Renata Boroto de Souza Martins	Servente Escolar	Educação	21/07/2025 a 19/08/2025
4389-3	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar	Educação	03/08/2025 a 31/10/2025
3686-2	Waleska Azeredo de Oliveira Gomes	Aux. De Enfermagem	Saúde	20/07/2025 a 17/09/2025

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 157/25, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.09827-7 de 08/10/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2015/2020 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **29/07/2025 a 27/08/2025**, a (o) servidor (a) **Mirian da Silva Souza Sebastião** Matrícula 4393-1, Servente Escolar Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/25, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Maria Alessandra Leite Freire**, matrícula nº 0768-4, cargo público de Escrivário do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Padrão IV para a Classe C, Padrão V**, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.17592-9, de 16/04/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 159/25, 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo
2025.22054-6	5422-4	Abila Pereira Colombo Ferreira	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.213785	3497-5	Adriana Bernardino Marcelino	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21876-5	1744-2	Albertino da Silva	2022-2023	01/08/2025 a 30/08/2025
2025.22007-8	5479-8	Alexsandro da Silva Ribeiro	2023-2024	15/09/2025 a 29/09/2025 15/12/2025 a 29/12/2025
2025.21621-5	5473-9	Amarildo Carneiro Pereira	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22150-2	4352-4	Anne Tancredo Amim	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22055-8	286-0	Antônio Braga Paiva	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21536-8	5493-3	Claudia Gonçalves Barros	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22188-5	1665-9	Claudia Marcia de Souza Sander Miguel	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21937-4	3293-0	Cristiano da Silva Guimarães	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21771-7	1722-1	Daniela Aguiar Silva dos Santos	2022-2023	16/08/2025 a 15/09/2025
2025.22002-9	4684-1	Diego Poeys Meirelles	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22247-6	3423-1	Diego Tostes Vaz	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22196-4	1551-2	Domingos Savio Andrade Freire	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22198-8	265-8	Elcio Machado Alves	2019-2020	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.20651-3	1876-7	Elisabete Carvalho	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025

2025.22102-2	1927-5	Elizangela da Paixão Bugin	2019-2020	01/09/2025 a 15/09/2025 01/10/2025 a 15/10/2025
2025.21940-4	404-9	Franklin de Sá Xavier	2024-2025	01/09/2025 a 15/09/2025 01/10/2025 a 15/10/2025
2025.22109-5	1739-6	Gizaldo Cobo Farias	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22197-6	1003-0	Haroldo Manoel Gonzaga Raimundo	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21773-0	1009-0	Helen Gemino Calor	2020-2021	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22147-2	5450-0	Izabella Vieira de Barros Samel	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22230-0	1016-2	João Batista Ezequiel da Silva	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.19598-9	4731-7	Joelsa Aleixo da Silva	2022-2023	15/09/2025 a 29/09/2025 12/01/2025 a 26/01/2025
2025.22174-5	299-2	Jorge Augusto Lima Sentinele	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22152-6	1906-2	Jose Márcilio da Rocha Silva	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21533-2	306-9	José Orlando Lemes Schelck	2013-2014	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.20880-7	1698-5	Juliana Souza de Moraes	2023-2024	15/09/2025 a 24/09/2025 13/10/2025 a 22/10/2025 10/11/2025 a 19/11/2025
2025.22241-5	1759-0	Julio Lemes de Oliveira	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21852-7	4251-0	Jussara Pessoa Detogne Leite	2024-2025	08/09/2025 a 27/09/2025 29/10/2025 a 07/11/2025
2025.21915-5	3415-0	Luciana Annibal Fernandes Magalhães	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22176-9	3382-0	Lucio da Silva Pimenta	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21763-8	658-0	Luiz Reinaldo de Souza	2018-2019	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22114-9	5004-0	Luiza do Amaral André	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22195-2	1295-1	Marcelo Damião da Rocha Silva	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.20383-4	753-6	Maria Célia Braga da Silva	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21939-8	1565-2	Moises Tadeu de Souza	2024-2025	01/09/2025 a 15/09/2025 15/12/2025 a 30/12/2025
2025.22175-7	3355-3	Paulo Roberto Monerat Rodrigues	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22128-9	3329-4	Paulo Sergio da Silva Pinto	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22127-7	3871-7	Rulian Robiana Carvalho	2023-2024	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.21952-0	5293-0	Saluan Martins de Sá	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22110-1	1031-1	Valcir Gonçalves	2022-2023	01/09/2025 a 30/09/2025
2025.22172-1	1723-0	Valdeci Leite Pinheiro	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/08/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 160/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, e por força no Decreto 065/24, publicada no Boletim Oficial nº 494 de 02/12/2024, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - EMITIR a presente portaria com os servidores que tiveram o adicional de qualificação de 15% (quinze por cento) deferido nos respectivos processos administrativos encaminhados a esta Secretaria, conforme relação abaixo, em observância ao disposto no Decreto de nº 065/24, que regulamentou o artigo 15º da Lei Municipal nº 2.110/23:

Matrícula	Servidor	Processo Administrativo nº
4504-7	Esther Alves de Matos Souza	2025.22003-0

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 161/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.13280-7 de 26/12/2024, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2013/2018 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/09/2025 a 30/09/2025**, a (o) servidor (a) **Vanessa Gutterres Silva** Matrícula 3687-0, Enfermeiro Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 162/25, 14 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º CONCEDER, **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), bem como Decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, aos servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo
2025.22347-5	5224-8	Erika Barbosa Demiciano	2024-2025	01/09/2025 a 30/09/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/08/2025

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 163/25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1601-2	Izabel Cristina Bugin Mota de Souza	Professor	Educação	30/07/2025 a 27/09/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2529-1 4576-4	Cecília Salles de Carvalho	Professor	Educação	05/08/2025 a 03/10/2025
4132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Professor	Educação	12/08/2025 a 10/09/2025
7159-5	Juliana de Freitas Barbosa Pereira	Professor	Educação	28/07/2025 a 25/08/2025
3634-0	Patrícia Silva de Sá dos Santos	Professor	Educação	28/07/2025 a 25/09/2025
5303-1	Welber Oliveira Polito	Professor	Educação	12/08/2025 a 09/12/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165/25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
7196-0	Graciele Rocha de Souza Curty	Auxiliar de Creche	Educação	12/08/2025 a 26/08/2025
5496-8	Sandra Leite de Souza Fernandes	Cantoneiro Escolar	Educação	18/07/2025 a 15/10/2025
5487-9	Tamara Horta Staniscia	Auditor Fiscal de RH	Controle Interno	07/08/2025 a 31/08/2025

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166/25, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21854-0 de 04/08/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2015/2020 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/07/2025 a 30/07/2025**, a (o) servidor (a) **Rafael Bonifácio Finamor** Matrícula 4274-9, Agente Comunitário de Saúde, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 167/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.21987-8 de 05/08/2025, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2016/2021

com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **04/08/2025 a 02/09/2025**, a (o) servidor(a) **Synara Ribeiro de Freitas Nascimento** Matrícula 3164-0, Professor Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 168/25, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2025.17321-0 de 09/04/2025, **60 (sessenta) dias de Férias Premio**, referente aos períodos de 2015/2020 e 2020/2025 com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/05/2025 a 29/06/2025**, a (o) servidor(a) **Josiane da Silva Lemes** Matrícula 4253-6, Técnico de Enfermagem Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170/25, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.22461-8, de **18/08/2025**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 13/08/2025 e término em 17/08/2025**, ao(à) servidor(a) **Charlene Machado Botelho** matrícula nº 4676-0 cargo de Secretária de Escola, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 171/25, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.22457-6, de **18/08/2025**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 18/08/2025 e término em 22/08/2025**, ao(à) servidor(a) **Bruna Calor Tostes** matrícula nº 7200-1 cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 172/25, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2025.22310-9, de **12/08/2025**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 11/08/2025 e término em 12/08/2025**, ao(à) servidor(a) **Charlene Machado Botelho**, matrícula nº 4676-0, cargo de Secretário de Escola, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/08/2025.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA 002/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:** Art. 1º – DESIGNAR a servidora Rosimeire Utrini Vieira, matrícula nº 2019-2, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato Administrativo 261/2025, decorrente do processo administrativo nº 2025.14872-0,

cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, atendendo deste modo o disposto no art. 117, da Lei 1.4133/2021.

Contrato: 261/2025

Gestor do Contrato: Alda Maria Tostes Braga, mat. 2579-8

Fornecedor	Vigência	Contrato nº	Valor R\$
Evolução Comércio e Distribuidora Ltda	25/04/2025 a 25/04/2026	261/2025	573.017,00
			573.017,00

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema, 06 de Agosto de 2025.

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2025

PORTARIA 006/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o servidor Adriana Alvim Pestana, mat nº 4625-6, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019, decorrente do processo administrativo nº 2024.11342-4, cujo objeto é Prestação de Serviço em Manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar - SISLAME

Contrato: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 57/2019

Gestor do Contrato: Alda Maria Tostes Braga, mat 2579-8

Fornecedor	Vigência	Contrato nº	Valor R\$
Fundação e Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE	02/12/2024 a 02/12/2025	5º termo Aditivo ao contrato 57/2019	33.120,00
			33.120,00

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema, 12 de Agosto de 2025.

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2025

PORTARIA 007/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: RESOLVE: Art. 1º – DESIGNAR o servidor Josiel Santos Gonçalves, mat. 4388-5, como fiscal de acompanhamento da execução e fiscalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021 – Edital 35/2021, decorrente do processo administrativo nº 2025.20876-5, cujo objeto é Prestação de Serviço de Natureza Continuada de Manutenção Preventiva e Corretiva de condicionadores de ar, freezer, geladeiras, fogões, ventiladores e bebedouros, com reposição de peças que se

encontram instalados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 224/2021 – Edital 35/2021

Gestor do Contrato: Alda Maria Tostes Braga, mat 2579-8

Fornecedor	Vigência	Contrato nº	Valor R\$
Rodrigo Silva Poëys - Me	02/09/2025 a 01/09/2026	4º termo Aditivo ao contrato 224/2021	597.448,20
			597.448,20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Miracema, 12 de Agosto de 2025.

Dra. Amanda Bersacula de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2025

CONTROLE INTERNO

PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

O Plano de Auditoria Especial (PAE) tem como finalidade definir os objetivos da auditoria especial solicitada nos autos do Processo Administrativo nº. 2025.16338-1 e protocolado sob o nº. 2025.16613-8.

I - INTRODUÇÃO

O PAE está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016 do CCGM – Conselho da Controladoria Geral do Município, tendo como finalidade definir os critérios e objetivos para averiguar a regularidade do processo de capacitação e seleção por consulta pública, como forma de cumprimento de condicionalidade para recebimento da complementação do Fundeb – VAAR, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 73, de 30/09/2022, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº. 308, de 01/12/2022 e do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº. 359, de 15/08/2023.**

Para o desenvolvimento da auditoria foi nomeado, através da **Portaria CGM nº. 01, de 20/03/2025, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº. 541, de 20/03/2025, o GTAE – Grupo de Trabalho de Auditoria Especial, composto pelos Auditores Fiscais: Adriano de Oliveira Daibes, mat. 1682-9, Bruno Neiva Tostes, mat. 3391-0 e Rogério Poëys Tostes, mat. 1817-1.**

Na elaboração do PAE, o Grupo de Trabalho deverá considerar o gerenciamento de riscos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as respectivas políticas dos órgãos ou unidades a serem auditadas, as orientações gerais do Conselho e da Controladoria Geral e as normas aplicáveis ao Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerar ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

II - APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Município de Miracema, de natureza permanente e com autonomia funcional, administrativa e gerencial, de assessoramento superior ao chefe do Poder Executivo Municipal, aos órgãos de Controle Externo: Câmara de Vereadores, Tribunal de Contas e Ministério Público, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de almoxarifado, de execução orçamentária, tributária, de pessoal, licitações, obras e demais sistemas administrativos e operacionais.

Segundo o CFC, na Resolução nº. 986/2003, a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio de orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

III - PLANO DE AUDITORIA ESPECIAL

O Plano de Auditoria Especial foi elaborado com objeto e escopo para averiguar a regularidade do processo de capacitação e seleção por consulta pública e do Processo Seletivo, previstos no Decreto Municipal nº. 73/2022 e no Edital nº. 01/2023, respectivamente, como condicionalidade para recebimento de complementação do Fundeb – VAAR, na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na **MATRIZ DE PLANEJAMENTO** anexa, contendo as Questões de Auditoria, Informações Requeridas, Fontes de Informações, Objetivo do Procedimento, Procedimento de Auditoria e Possíveis Achados, além de outras variantes necessárias.

IV - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO:

No planejamento e na execução da auditoria especial de que trata o presente plano, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a ordem de prioridades, sempre buscando prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

Adriano de Oliveira Daibes
Auditor Fiscal
Mat. 1682-9

Bruno Neiva Tostes
Auditor Fiscal
Mat. 3391-0

Rogério Poëys Tostes
Auditor Fiscal
Mat. 1817-1

- Efetividade da auditoria;
- Necessidade do órgão ou unidade;
- Atendimento às solicitações;
- Materialidade;
- Observações efetuadas no transcorrer do trabalho.

Os trabalhos de auditoria a serem realizados terão como destaque a análise e verificação sistemática da conformidade dos atos administrativos efetivados na regularidade do processo de capacitação e seleção por consulta pública, como cumprimento de condicionalidade para recebimento da complementação do Fundeb – VAAR, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 73, de 30/09/2022 e com o Processo Seletivo nº. 01/2023.

V – INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

V.I - NO ASSESSORAMENTO À GESTÃO:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle utilizados.

V.II – NA GESTÃO PÚBLICA:

- Normativos do FNDE, Lei Federal nº. 14.113/2020, Resolução CIF nº. 3/2024, TCE entre outros.

VI - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

As ações de auditoria a serem realizadas no presente trabalho, estão detalhadas na **MATRIZ DE PLANEJAMENTO**, anexa ao **PAE**, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância), bem como através de consultas aos sistemas do FNDE e Portal da Transparência do Município.

VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

O cronograma é um plano de ação, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com o sistema utilizado por este órgão. Ressalta-se que o cronograma de execução de trabalho não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou aumentado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, atendimento ao controle externo, atraso no recebimento de documentos e informações solicitadas e outros fatores imprevistos.

Para fins de elaboração do **PAE**, da **MATRIZ DE PLANEJAMENTO** e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução da auditoria especial, apresentamos o seguinte cronograma:

Descrição	Prazo
Elaborar e Publicar o PAE e a Matriz de Planejamento	11/08 a 22/08
Realizar estudo, análise da legislação e elaboração dos papéis de trabalho	25/08 a 12/09
Promover a execução dos trabalhos de auditoria	15/09 a 14/11
Confeccionar e enviar ao Controlador Geral o Relatório Final	17/11 a 28/11

Identificação:	Processo Administrativo nº. 2025.16613-8 - Plano de Auditoria Especial (solicitado PA nº. 2025.16338-1)
Objetivo	Verificar a regularidade do processo de capacitação e seleção por consulta pública e do Processo Seletivo Simplificado (condicionalidades do VAAR) - Decreto Municipal nº. 73/2022 e Edital PSS nº. 01/2023
Período:	2022 e 2023
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação

Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fonte de Informação	Objetivo do Procedimento	Procedimento de Auditoria	Possíveis Achados
Como foi feita a seleção dos diretores e diretores adjuntos escolares na rede municipal de ensino?	Cópia dos normativos municipais sobre o processo de escolha de diretores e diretores adjuntos nas escolas da rede municipal de ensino	Lei Federal nº. 14.113/2020; Resolução CIF nº. 3/2024; Decreto Municipal nº. 73/2022	Verificar o cumprimento das condicionalidades para recebimento e manutenção da complementação do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado	Solicitar Informações da Secretaria de Educação sobre o processo de escolha de diretores e diretores adjuntos nas escolas da rede municipal de ensino	Processo de seleção em desacordo ao disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e Resolução CIF nº. 3/2024
Há requisitos mínimos de capacitação definidos para postular o cargo de diretor e diretor adjunto escolar da rede municipal de ensino?	Cópia das leis/decretos/resoluções ou demais normativos municipais sobre o quesito	Lei Federal nº. 14.113/2020; Resolução CIF nº. 3/2024; Decreto Municipal nº. 73/2022	Verificar o cumprimento dos requisitos mínimos de capacitação previstos em normativos municipais para concorrer ao processo de seleção de diretor e diretor adjunto nas escolas municipais	Solicitar à Secretaria de Educação cópia das leis/decretos/resoluções ou demais normativos municipais sobre a exigência de requisitos mínimos de capacitação para concorrer aos cargos de diretor e diretor adjunto	Escolha de postulantes sem cumprimento dos requisitos mínimos de capacitação
Foi ofertado curso de formação para os postulantes aos cargos de diretor e diretor adjunto escolares, anterior ao processo de seleção para escolha?	Cópia de documentos pertinentes aos cursos ofertados e certificações	Lei Federal nº. 14.113/2020; Resolução CIF nº. 3/2024; Decreto Municipal nº. 73/2022	Verificar o cumprimento das condicionalidades para recebimento e manutenção da complementação do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado	Solicitar à Secretaria de Educação os documentos pertinentes aos cursos ofertados e certificações	Processo de seleção em desacordo ao disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e Resolução CIF nº. 3/2024
Houve Processo Seletivo com critérios técnico e de mérito para o cargo de diretor e diretor adjunto das escolas da rede municipal?	Cópia dos documentos pertinentes ao processo seletivo de escolha; Cópia do BO da publicação do Processo Seletivo	Lei Federal nº. 14.113/2020; Resolução CIF nº. 3/2024; Decreto Municipal nº. 73/2022; Edital do Processo Seletivo nº. 01/2023	Verificar o cumprimento das condicionalidades para recebimento e manutenção da complementação do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado	Solicitar à Secretaria de Educação os documentos pertinentes ao processo seletivo de escolha; Cópia do BO da publicação do Processo Seletivo	Processo de seleção em desacordo ao disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e Resolução CIF nº. 3/2024
Houve Consulta Pública com participação da comunidade no processo de escolha do diretor e diretor adjunto?	Relatório e informações pertinentes sobre a consulta pública e seu resultado; link dos dados da consulta	Lei Federal nº. 14.113/2020; Resolução CIF nº. 3/2024; Decreto Municipal nº. 73/2022	Verificar o cumprimento das condicionalidades para recebimento e manutenção da complementação do VAAR - Valor Aluno Ano Resultado	Solicitar à Secretaria de Educação/setor de publicação/informática cópia da resolução que regulamenta o processo de consulta pública e seu resultado; link dos dados da consulta	Processo de seleção em desacordo ao disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e Resolução CIF nº. 3/2024
A quem competiu a nomeação dos selecionados aos cargos de diretor e diretor adjunto das escolas da rede municipal?	Cópia das portarias de nomeação dos escolhidos	CF/88	Verificar o cumprimento do dispositivo constitucional de nomeação privativa do chefe do executivo aos cargos comissionados da estrutura municipal	Solicitar ao setor de publicação cópia das portarias de nomeação dos escolhidos	Violação ao disposto na Constituição Federal sobre nomeação de cargos comissionados na administração pública
Houve publicidade nas respectivas etapas de seleção, participação por consulta pública e nomeações aos cargos de diretor e diretor adjunto?	Cópia dos Boletins Oficiais de publicação dos normativos, edital de seleção e das portarias de nomeação dos escolhidos, no Portal da Transparência do Município	Lei Federal nº. 12.527/2011	Verificar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011	Solicitar ao setor de publicação cópia dos Boletins Oficiais de publicação dos normativos, edital de seleção e das portarias de nomeação dos escolhidos	Violação ao disposto na Lei Federal nº. 12.527/2011, que trata da transparência e acesso a informação no serviço público